

CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Gustavo Fiuza Lofgren Rodrigues, 10149

Higiene Pública e Segurança Ambiental

O que são Resíduos?



- Resíduos são substâncias, produtos, ou objectos, que se tornaram incapazes de serem utilizados para os fins que foram produzidos.

Quem produz?

Todos Nós !



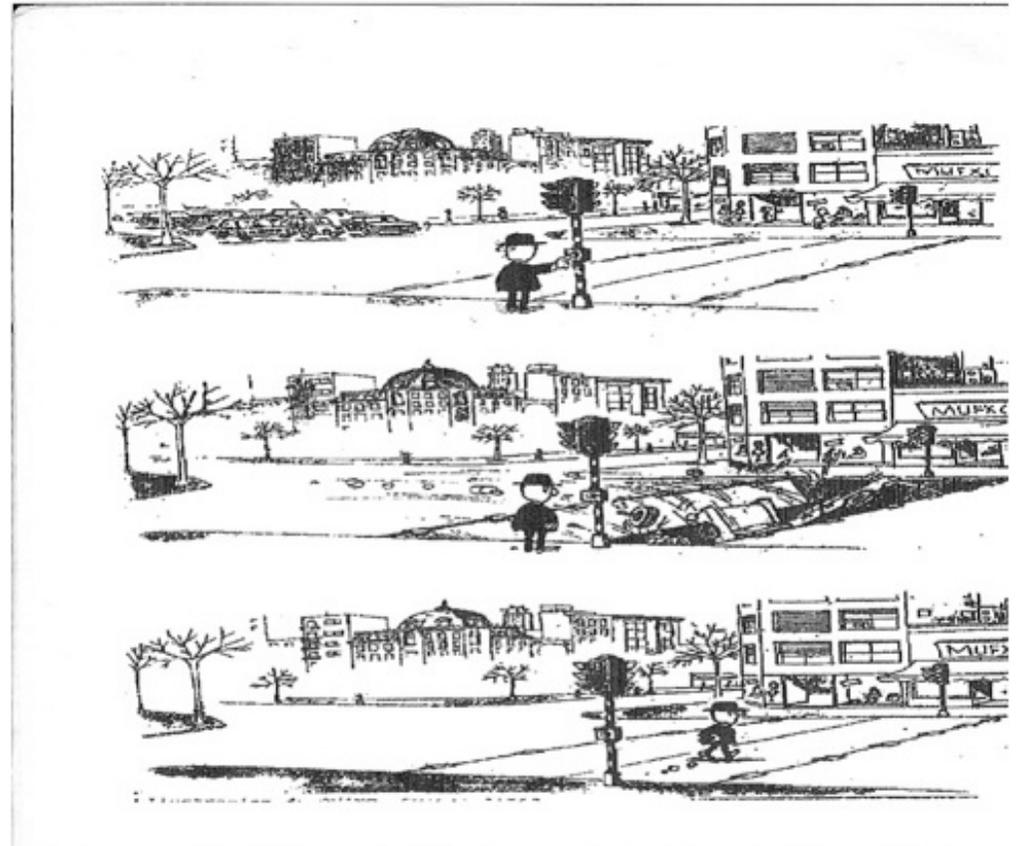
- 
- Na última década, o sector nacional dos resíduos urbanos evoluiu muito significativamente para atingir os actuais níveis de desempenho. De facto, em meados dos anos 90, a gestão de resíduos baseava-se fundamentalmente na deposição indiferenciada em lixeiras a céu aberto.



**Novo desporto olímpico:
"Lançamento de lixo em
lugar remoto".**

Enquadramento Legal

- Legislação Comunitária
- Legislação Nacional



Enquadramento Legal

Legislação Comunitária

- Regulamentos
- Directivas
- Decisões
- Recomendações
- Resoluções

Legislação Nacional

□ Diplomas

(domínio ambiental ex: resíduos, ar, água, energia, etc)

□ Portaria

(nº50 / 2007 de 9 de Janeiro – alvará de licença para operações de gestão de resíduos)

□ Decreto-lei

(estabelece o regime geral transpondo p a ordem jurídica interna a directiva 2006/12/CE do PE e do conselho)ex: 178/2006de 5 setembro



Gestão de Resíduos

Regime Geral de Gestão de Resíduos

DL 178 / 2006 de 5 de Setembro



Tipologias de Resíduos

Resíduos Urbanos

Resíduos Industriais

Resíduos Hospitalares

Resíduos Agrícolas

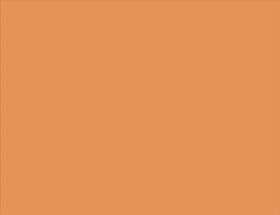
Responsabilidades

Regime
geral de
gestão de
resíduos

DL 178/2006

de 5 Set

- A gestão do resíduo é considerada como uma parte do seu ciclo de vida.
- O responsável pela gestão é o respectivo produtor.



Entidades Licenciadoras

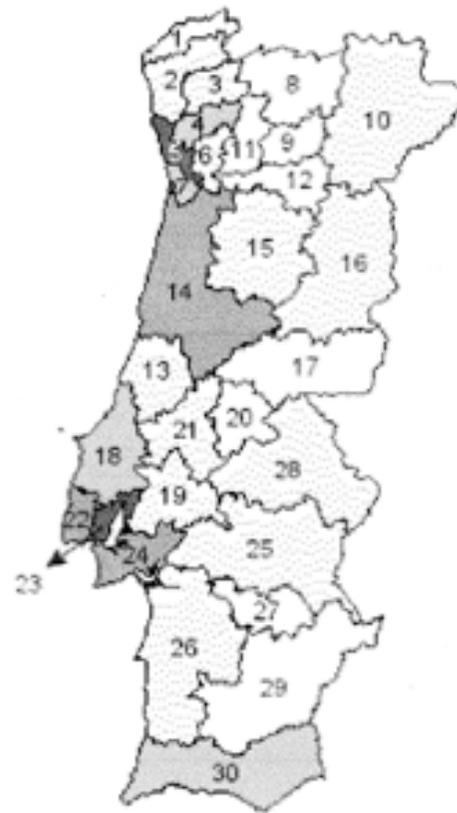
APA – Agência Portuguesa do Ambiente

CCDDR – Autoridades Regionais de Resíduos

Direcção Regional Economia + Câmaras Municipais

Entidades Gestoras Resíduos

1a



1. VALORMINHO
2. RESULIMA
3. BRAVAL
4. Amave
5. Lipor
6. Valsousa
7. SULDOURO
8. RESAT
9. Vale do Douro Norte
10. Resíduos do Nordeste
11. REBAT
12. RESIDOURO
13. VALORLIS
14. ERSUC
15. Planato Beirão
16. COVA DA BEIRA
17. Raia/Pinhal
18. RESIOESTE
19. Reslurb
20. Amartejo
21. Restejo
22. Antres - Tratalixo
23. VALORSUL
24. AMARSUL
25. Amde - GESAMB
26. Amagra
27. Amcal
28. VALNOR
29. Amalga
30. ALGAR

Gestão de Resíduos



- CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE:
 - Recolha
 - Transporte
 - Armazenamento
 - Tratamento
 - Destino final

Gestão de Resíduos

DL 178/2006

de 5 Set.

- Prevenção ou redução da produção ou nocividade dos resíduos, nomeadamente através reutilização e da alteração de processos produtivos, por via da adopção de tecnologias mais limpas, bem como da sensibilização dos agentes económicos e dos consumidores assegurando a sua valorização energética e a sua adequada eliminação.

Sistema em crise

De certa forma os resíduos sólidos estão em crise no sentido em que estamos a ficar sem “espaço” para colocar tantos resíduos. Estamos num sistema em crise porque procuramos perpetuar indefinidamente a sua lógica linear de carácter finito do nosso planeta e também a compressão da relação entre consumo e produção.

Mudança de atitudes



- O consumo nas sociedades economicamente desenvolvidas é conduzido de forma significativa, por um lado pelo rendimento disponível de cada um, pela conveniência, pelo supérfluo e pela moda influenciados pelo marketing de consumo, e, por outro lado a montante, nas cadeias de valor, pela extracção de recursos naturais e sua mistura muitas vezes com materiais perigosos para o fabrico de produtos que compramos e para onde vão quando já não precisamos deles.

Mudança de atitudes



- Os esforços realizados, bem como as atitudes de consciencialização actuais estão muito associados à reciclagem. Muitas vezes a prevenção de resíduos é mal compreendida e a reciclagem entendida pela sociedade como uma forma que lhes permite a redução dos seus próprios resíduos. Nesse sentido muitas pessoas não assumem a sua quota-parte de responsabilidade na prevenção de resíduos.

Mudança de atitudes



- Por outro lado, na óptica do desenvolvimento de cadeias de abastecimento mais verdes, um número reduzido dos maiores fabricantes e retalhistas deu início à adopção do ecodesign, e da ecoeficiência vulgarmente designados como produtos verde. Nestes casos o objectivo prende-se como facto de se desejar atingir uma maior eficiência de recursos e de melhores práticas ambientais.

Estratégias

Neste âmbito foi definida uma Estratégia Temática de Prevenção e Reciclagem, de cariz comunitário designado Plano Estratégico para a gestão de Resíduos 2007 a 2016 aprovado através da portaria nº 187/2007 de 12 Fevereiro.

Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PERSU II

- Pretende-se com este plano alcançar uma evolução para estágios mais elevados de hierarquia de gestão de resíduos, como a prevenção, em termos de quantidade e perigosidade numa lógica de redução na fonte e de uso sustentável de recursos e de energia.



Objectivos



COMUNITÁRIOS

- Prevenção de resíduos

NACIONAIS

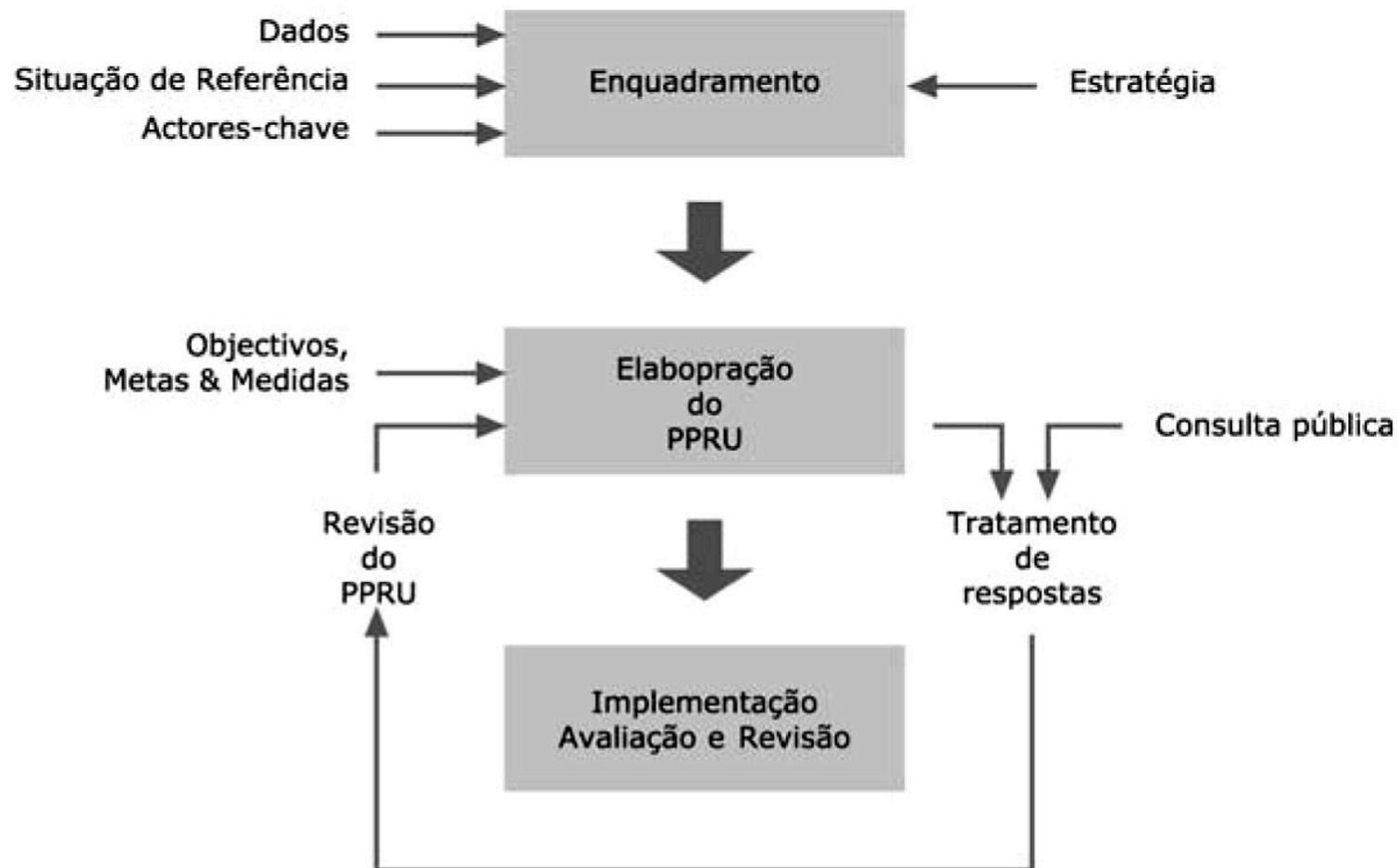
- Definir as prioridades
- Identificar fluxos de resíduos
- Identificar os actores chave

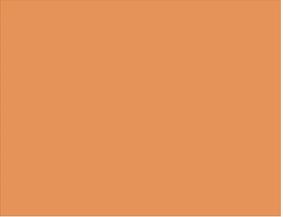
O Que é a prevenção de resíduos urbanos?

- Os resíduos urbanos são constituídos por uma mistura de diferentes produtos e materiais (orgânicos provenientes da preparação e consumo de alimentos, cozinhados ou não) sendo produzidos em diferentes fases do ciclo de vida do produto (bem, serviço) e ao longo do tempo o que conduz à formação de fluxos materiais não apenas indiferenciados mas também específicos.

- 
- Para efeitos do presente Programa, a prevenção de resíduos urbanos é entendida como a minimização dos resíduos urbanos é entendida como a minimização da quantidade e da perigosidade dos resíduos que ocorrem na actividade urbana.

Fases de desenvolvimento do Programa



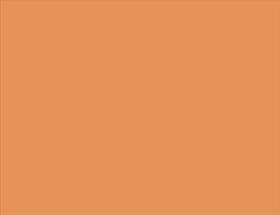


Conclusões

Conclusões



- O efeito previsível das diversas medidas estabelecidas no plano será o seguinte:
 - Progresso técnico na prevenção e reciclagem dos resíduos.
 - A taxa de realização das metas propostas.
 - Populações sensibilizadas para a temática.



Bibliografia

Decreto de Lei nº 178/2006 de 5 de Novembro

Portaria nº 187/2007 de 12 de Fevereiro

Directiva nº 2008/98/CE de 19 de Novembro